



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 039/2009

REGULAMENTA A CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA COM A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES E UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei nº. 806/2006, de 02/06/2006, alterada pela Lei nº. 1001/2009, de 24/03/2009;

DECRETA,

Art. 1º - Fica regulamentada a contribuição financeira com a Associação de Estudantes Universitários do Município de Iporã, através de repasse de recurso no valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais) mensais.

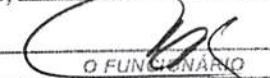
Art. 2º - Para o exercício de 2009 o valor a que se refere o artigo 1º da presente Lei, será efetuado durante 10 (dez) meses, após iniciado o ano letivo, e serão repassados até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao que se refere o recurso.

Art. 3º - O repasse só será viabilizado mediante o cumprimento, pela Associação, do Art. 4º da Lei nº. 1001/2009, de 24/03/2009, que se refere a Prestação de Contas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº. 076//2006, de 01/08/2006.

Iporã-Pr., 27 de março de 2009.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8541</u>
Data, <u>28</u> / <u>03</u> / <u>2009</u>
 O FUNCIONÁRIO